

EDITAL Nº 55/2024 - DRG/SPO/IFSP, DE 9 DE ABRIL DE 2024

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

O Diretor-Geral do *Campus* São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP-SPO), no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021, por intermédio da Diretoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação (DPE-SPO) e do Colegiado do Curso de Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação, torna público o presente edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** a ser oferecido no *Campus* São Paulo.

1. DA ABERTURA

1.1. Organização

O processo seletivo será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Portaria nº SPO.101, de 1º de abril de 2024.

1.2. Validade

Os resultados do processo seletivo deste edital serão válidos apenas para o preenchimento de vagas oferecidas para ingresso no **2º semestre do ano letivo de 2024**. A validade se estende aos 15 (quinze) primeiros dias corridos após o início das atividades do calendário acadêmico, em caso de estudantes matriculados que não frequentarem as atividades nesse período, sem apresentação de justificativa devidamente comprovada a ser analisada pela Coordenação do Curso.

2. DO CURSO

2.1. Regulamentação

Os cursos de pós-graduação *Lato Sensu* do IFSP são regulamentados pela **Resolução Normativa IFSP nº 04/2021**.

2.2. Público-alvo

Poderão se candidatar graduados em curso de nível superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) em Administração, Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Sistemas para a Internet, Tecnologia em Redes de Computadores ou outros cursos correlatos à área de gestão e de tecnologia da informação.

2.3. Objetivos do Curso

2.3.1. Objetivo Geral

O Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** objetiva atualizar e instrumentalizar o discente no que tange à gerência de

equipes, tomada de decisão, elaboração de estratégias inovadoras e adaptação aos novos cenários econômicos, tecnológicos e sociais, bem como formar gestores com perfil proativo, competentes do ponto de vista ético e técnico, dinâmicos e críticos, capazes de atuar no mercado, assim como na gestão de equipes que atuam na área de tecnologia da informação.

2.3.2. Objetivos Específicos

O Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** possui os seguintes objetivos específicos:

- I. Incentivar o autodesenvolvimento e a competência profissional dos discentes nas posições em que seja requerida a gestão das mudanças provocadas pela evolução da Tecnologia da Informação;
- II. Oferecer conhecimentos sobre o estado da arte em Tecnologia da Informação e Gestão Empresarial, para capacitação nas tendências tecnológicas e as novas formas de tendências estratégicas, focadas em um mercado em acelerada transformação;
- III. Tornar os discentes aptos a utilizar a Tecnologia da Informação de forma a garantir para as empresas ganhos significativos em termos de qualidade, produtividade, competitividade e rentabilidade, atuando como elo entre a área de tecnologia e a alta administração das empresas;
- IV. Proporcionar conhecimentos atualizados sobre conceitos e aplicações práticas do uso estratégico da informação;
- V. Oferecer conhecimentos para gerenciar ambientes informatizados e/ou equipes de profissionais de tecnologia da informação;
- VI. Proporcionar conhecimento para administrar de maneira eficiente os recursos de tecnologia da informação de forma a atender as ilimitadas necessidades apresentadas pelas organizações.

2.4. Carga Horária

A carga horária total do curso é de 460 horas, sendo 370,50 horas para os componentes curriculares e 89,50 horas para a realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). O prazo máximo para integralização do curso é de 30 meses a contar da matrícula inicial, conforme estabelece a **Resolução Normativa IFSP nº 04/2021**.

2.4.1 Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

Ao final do curso, todos os alunos, obrigatoriamente, deverão apresentar um trabalho acadêmico desenvolvido durante o curso que será composto por um estudo conduzido de acordo com princípios da metodologia científica sobre um tema escolhido pelo aluno, aderente a um dos grupos de estudos relacionados ao curso, que são:

- **Gestão de desenvolvimento de sistemas:** as pesquisas deste grupo objetivam desenvolver conceitos, modelos, métodos, métricas, técnicas e ferramentas que tornem a gestão do desenvolvimento de sistemas, no âmbito das organizações, uma atividade eficiente e eficaz. O grupo concentra suas investigações nas áreas de: metodologia de desenvolvimento de sistemas, estimativas de esforço e prazo para o desenvolvimento de sistemas, qualidade no desenvolvimento de sistemas e gestão de projetos de desenvolvimento de software.
- **Gestão de serviços de tecnologia da informação:** as pesquisas deste grupo objetivam desenvolver conceitos, modelos, métodos, métricas, técnicas e ferramentas que tornem a gestão de serviços de tecnologia da informação, no

âmbito das organizações, uma atividade eficiente e eficaz. O grupo concentra suas investigações nas áreas de: metodologia de gerenciamento de serviços, gestão da segurança da informação, qualidade dos serviços da área de tecnologia da informação e gestão do outsourcing.

- **Gestão estratégica da tecnologia da informação:** as pesquisas deste grupo objetivam desenvolver conceitos, modelos, métodos, métricas, técnicas e ferramentas que tornem a gestão da área de tecnologia da informação alinhada à estratégia de negócio da organização. O grupo concentra suas investigações nas áreas de: planejamento estratégico da área de tecnologia da informação, inovação por meio da tecnologia da informação, gestão de portfólio da área de tecnologia da informação.

2.5. Período e Local

O curso será oferecido no período no formato presencial, período noturno, às segundas e quartas-feiras, no *Campus* São Paulo, localizado na Rua Pedro Vicente, no 625, Bairro Canindé, São Paulo - SP. Nos semestres letivos subsequentes, o curso poderá ser oferecido em outros dias da semana.

2.6. Investimento

O curso é gratuito, não possuindo mensalidades, taxa de matrícula e taxa de inscrição para o processo seletivo.

2.7. Vagas

São ofertadas 20 (vinte) vagas para o curso, com ingresso no 2º semestre de 2024.

2.7.1. Características das vagas disponíveis:

a. Ampla Concorrência – Vagas para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que solicitarem vagas reservadas por meio das Ações Afirmativas (candidatos PPI, Quilombola e PCD), cuja posição será baseada na nota final obtida nas etapas do processo seletivo.

b. Ações Afirmativas – Vagas destinadas aos candidatos que satisfaçam uma das seguintes condições: autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas (PPI), quilombola ou pessoa com deficiência (PCD).

Com base na **Resolução do IFSP nº 41**, aprovada em 06/06/2017, pelo Conselho Superior da Instituição, 20% das vagas, serão destinadas a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas e 5% das vagas serão destinadas a candidatos com deficiência (PCD).

Considerando que a população quilombola representa 0,02% do total da população do Estado de São Paulo (IBGE, 2022) e o que dispõe o artigo 3º da **Lei nº 12.711/2012(*)**, atualizada pela Lei 14.723/2023, os candidatos quilombolas terão 01 vaga reservada nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação do IFSP.

(*) Lei nº 12.711/2012 - Art. 3º. Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Quadro 1. Distribuição das Vagas

| TOTAL DE VAGAS | CANDIDATOS(AS) DE AMPLA CONCORRÊNCIA | CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS | QUILOMBOLAS | CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA |
|----------------|--------------------------------------|---|-------------|--------------------------------|
| 20 | 14 | 4 | 1 | 1 |

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de Inscrição

O prazo das inscrições será conforme o cronograma indicado no **item 9**.

3.2. Local e Horário

3.2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio digital. O candidato deverá enviar um *e-mail* para inscricao.pti.dit.spo@ifsp.edu.br, sendo que no campo assunto deverá conter **INSCRIÇÃO GTI 2024**. O corpo do *e-mail* deverá conter o nome do candidato, RG, CPF, curso pretendido e o número do edital.

3.3. Documentos exigidos para inscrição

O candidato deverá anexar cópia legível, em formato **PDF**, dos seguintes documentos, em **ARQUIVO PDF ÚNICO**, contendo todas as cópias dos documentos solicitados e os anexos assinados, **NA SEGUINTE ORDEM**, sendo o candidato responsável por eventuais irregularidades que se constatem a qualquer tempo:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada sob inteira responsabilidade do candidato (**ANEXO IX**).

b) Cópia digitalizada do diploma de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (**MEC**) na(s) área(s) definida(s) neste edital (frente e verso). Caso o candidato ainda esteja concluindo suas atividades de graduação, deverá incluir uma declaração da instituição de ensino explicitando essa condição, conforme o **ANEXO V** deste edital, ficando obrigado a apresentar os documentos comprobatórios no ato da matrícula, em caso de aprovação. Caso o candidato já tenha concluído seu curso superior de graduação, mas ainda não obteve o diploma e nem realizou a colação de grau, deverá incluir uma declaração de conclusão de curso da instituição em que completou sua formação. Sublinhamos que, em caso de aprovação, a comprovação da conclusão do curso de graduação se dará, obrigatoriamente, quando da matrícula do candidato. A matrícula somente será realizada com a apresentação dos seguintes documentos: Diploma registrado de curso superior ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. Sem esses documentos a matrícula não será efetivada. Caso o candidato seja aprovado sem que possua diploma registrado, sublinhamos que é obrigatória a apresentação desse documento ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização. O candidato estrangeiro deverá ser portador de diploma de graduação revalidado.

c) Cópia digitalizada da Carteira de Identidade (RG), sendo o candidato responsável por informar os dados autênticos, o que inclui possíveis alterações no nome ou sobrenome.

d) Se estrangeiro, na condição de imigrante, apresentar cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou passaporte com visto de entrada no Brasil e comprovante de situação regular em território nacional, mediante visto temporário com finalidade de estudo, de acordo com Art. 14, Inciso I, Alínea "d" da **Lei nº 13.445/2017** e Art. 33, Inciso I, Alínea "d" do **Decreto nº 9.199/2017**.

e) Se estrangeiro, na condição de refugiado, apresentar cópia digitalizada do Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório, conforme Art. 3º, Inciso II, Alínea "d" do **Decreto nº 9.277/2018**.

f) Cópia digitalizada das declarações preenchidas e assinadas referentes às Ações Afirmativas, **ANEXO I**, **ANEXO II** e **ANEXO III**, se for o caso.

g) Requerimento de Guarda Religiosa, **ANEXO X**, se for o caso.

h) Declaração de Guarda Religiosa, **ANEXO XI**, se for o caso.

i) Cópia digitalizada do Formulário de Currículo Padronizado devidamente preenchido sob inteira responsabilidade do candidato (**ANEXO XII**). Todas as páginas do Currículo Padronizado deverão ser rubricadas pelo candidato, com exceção da última página, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo mesmo.

3.3.1. Não serão aceitos outros documentos em substituição aos relacionados anteriormente.

3.3.2. Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a análise.

3.3.3. É vedado o acréscimo de documentos à inscrição após o envio do *e-mail*. Cada candidato deverá enviar somente um *e-mail* para a realização da inscrição.

3.3.4. Caso seja identificada mais de uma inscrição, a última inscrição será considerada válida, não cabendo recurso neste caso.

3.3.5. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento, inclusive assinatura, de todos os formulários necessários para inscrição.

3.3.6. As informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;

3.3.7. Não serão aceitos pedidos de inscrição, por via postal, fax, em caráter condicional ou de modo diverso ao previsto neste edital.

3.3.8. Conforme a **Portaria IFSP nº 2.102, de 13 de maio de 2014**, fica assegurado ao candidato transgênero que desejar ser tratado pelo gênero e pelo Nome Social, durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial do processo seletivo, o direito de solicitar atendimento especial, mediante preenchimento do formulário constante no **ANEXO IV**. A cópia digitalizada do **ANEXO IV** deverá ser anexada aos outros documentos, compondo o mesmo arquivo PDF.

3.3.9. O IFSP não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamentos na linha de comunicação ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Não cabendo ou sendo justificativa para recurso.

3.4. Documentos para os candidatos – Ações Afirmativas

3.4.1. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas deverão encaminhar, além dos documentos elencados no item 3.3, o **ANEXO I** (para candidatos autodeclarados negros — pretos e pardos — ou indígenas) ou **ANEXO II** (para candidato autodeclarado quilombola), **ANEXO III** (para candidato com deficiência) conforme o caso. Além disso, no assunto do *e-mail* deverá conter a indicação para a opção da modalidade de oferta da seguinte forma: **INSCRIÇÃO GTI 2024 – AUTODECLARADOS**, **INSCRIÇÃO GTI 2024 – QUILOMBOLA** ou **INSCRIÇÃO GTI 2024 – PCD**.

3.4.2. Os candidatos à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações/adequações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário. A solicitação deverá ser feita no ato da inscrição, mediante declaração anexada ao laudo

médico.

3.4.3. Ressalvadas as condições específicas para a realização da etapa do processo seletivo, os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

3.4.4. Os candidatos à reserva de vaga para Pessoas com Deficiência (PCD), além da indicação na declaração (**ANEXO III**), precisam encaminhar, no período da inscrição, cópia legível do laudo médico, formato **PDF**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (**CID-10**), contendo o nome do médico especialista, sua assinatura e CRM. O laudo médico será encaminhado ao Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (**NAPNE**), para conferência e confirmação da concorrência às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

3.5. Documentos para os candidatos - Guarda Religiosa

3.5.1. Consideram-se candidatos em guarda religiosa aqueles que, por convicção religiosa, guardam um dia da semana, reservando-o para o descanso e/ou a oração.

3.5.2. O candidato em guarda religiosa deverá declarar sua condição no ato da inscrição do processo seletivo para que lhe seja assegurado atendimento específico durante o cronograma do processo seletivo. Essa opção não poderá ser realizada posteriormente.

3.5.3. Para assegurar atendimento específico, nos termos deste Edital, os candidatos em guarda religiosa deverão selecionar na Ficha de Inscrição (**ANEXO IX**) a opção “**Sim - GUARDA RELIGIOSA**”.

3.5.4. Os candidatos em guarda religiosa deverão enviar no período de inscrição o **REQUERIMENTO DE GUARDA RELIGIOSA (ANEXO X)** e a **DECLARAÇÃO DE GUARDA RELIGIOSA (ANEXO XI)**, emitida pelo líder da organização religiosa a qual pertence para cumprimento dos seus direitos enquanto candidato.

3.5.5. O requerimento e a declaração farão parte da documentação necessária para o candidato em guarda religiosa participar do processo seletivo.

3.5.6. O candidato em guarda religiosa deverá comparecer ao local de avaliação no mesmo horário dos demais inscritos e ficará em sala específica, seja presencial ou virtual, incomunicável, aguardando o período necessário para início do exame.

3.5.7. O candidato em guarda religiosa terá o mesmo tempo que os demais candidatos para realização da prova.

3.5.8. A comissão do processo seletivo assegurará aos candidatos em guarda religiosa horários específicos para qualquer fase do concurso.

3.5.9. A comissão do processo seletivo garantirá a todos os candidatos, em guarda religiosa ou não, as mesmas condições de participação no certame, respeitando o princípio de igualdade entre os concorrentes, sem benefício ou prejuízo a qualquer pessoa, obedecendo aos princípios da impessoalidade e moralidade.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste edital de processo seletivo.

4.2. A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da

inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem encaminhados para inscrição.

4.3. A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá conforme cronograma, no *site* do *campus*, <https://spo.ifsp.edu.br/component/content/article?id=266>.

4.4. Após publicação das inscrições deferidas, o candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso conforme cronograma. Para tanto o candidato deverá enviar o recurso (**ANEXO VIII**) para o *e-mail* inscricao.pti.dit.spo@ifsp.edu.br, sendo que no assunto deverá constar **INSCRIÇÃO GTI 2024 – RECURSO INSCRIÇÃO**.

4.5. Serão desconsiderados os requerimentos que não estiverem devidamente fundamentados e acompanhados dos documentos comprobatórios da solicitação.

4.6. A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá conforme cronograma, disponível no *site* do *campus*, <https://spo.ifsp.edu.br/component/content/article?id=266>.

4.7. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção constará de 03 (três) etapas, Quadro 2.

Quadro 2. Etapas de Avaliação

| ETAPAS | AVALIAÇÕES | NATUREZA | PONTUAÇÃO MÍNIMA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--------|----------------------|------------------------------|------------------|------------------|
| a) | Avaliação Escrita | Eliminatória/Classificatória | 30,0 pontos | 60,0 pontos |
| b) | Análise de Currículo | Eliminatória/Classificatória | 2,0 pontos | 20,0 pontos |
| c) | Arguição | Eliminatória/Classificatória | 10,0 pontos | 20,0 pontos |
| TOTAL | | | 42,0 Pontos | 100,0 Pontos |

5.2. O candidato que faltar a qualquer uma das etapas do processo seletivo estará eliminado.

5.3. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para qualquer uma das etapas, sob qualquer pretexto, e nenhum candidato poderá realizá-las fora do local e horário determinados.

5.4. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as etapas deste processo seletivo. Em hipótese alguma serão aceitos recursos para este item.

5.5. É de integral responsabilidade do candidato os testes de acesso e de *login* e senha junto ao sistema de avaliação, 48h antes da realização da prova. O *login* e senha serão enviados por meio do *e-mail* de inscrição do candidato. Demais instruções estarão disponíveis única e exclusivamente no *site* do *campus* <https://spo.ifsp.edu.br/component/content/article?id=266>. Em hipótese alguma serão aceitos recursos para este item.

5.6. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) se utilizar de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo;

b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; ou

c) deixar de assinar a lista de presença (quando houver).

6. DA DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

6.1. Primeira Etapa: Avaliação escrita

6.1.1. A Avaliação Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 20 questões de múltipla escolha, formuladas pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, com base nos conteúdos apresentados no **ANEXO XIII** deste edital e de 1 (uma) redação.

6.1.2. Será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 20,0 (vinte) pontos para as questões de múltipla escolha e uma nota de 0,0 (zero) a 40,0 (quarenta) pontos para a redação, sendo eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 30,0 (trinta) pontos nesta etapa.

6.1.3. A Avaliação Escrita ocorrerá em data prevista no cronograma do item 9, às 9h00min (horário de Brasília), por meio da ferramenta disponível no IFSP, cujo *link* estará único e exclusivamente disponível no *site* do *campus* <https://spo.ifsp.edu.br/component/content/article?id=266>.

6.1.4. A Avaliação Escrita terá a duração máxima de 3 (três) horas e será encerrada, impreterivelmente, às 12h00min (horário de Brasília).

6.1.5. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) plagiar qualquer parte da prova (escrita ou redação);
- b) efetuar qualquer registro que possa identificá-lo nas respostas das questões ou no texto da redação;
- c) deixar de cumprir qualquer item estabelecido nas instruções para a realização da Avaliação Escrita;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo; ou
- e) utilizar-se de expediente ilícito para a realização da Avaliação Escrita.

6.1.6. O candidato apanhado em flagrante de fraude na realização da Avaliação Escrita será eliminado do processo seletivo com nota zero.

6.1.7. Será atribuída, nessa etapa, uma nota de 0,0 (zero) a 60,0 (sessenta) pontos, sendo eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 30 (trinta) pontos.

6.1.8. Participarão da Segunda Etapa deste Processo Seletivo somente os candidatos habilitados com as maiores notas obtidas na Primeira Etapa, na proporção de 3 candidatos por vaga disponível para cada modalidade de vagas (ampla concorrência, quilombola, PPI e PCD) e que obtiverem pontuação igual ou superior à pontuação mínima estabelecida para esta etapa.

6.1.9. Caso haja empate na pontuação da última colocação para cada modalidade de vaga, todos os candidatos que obtiverem a pontuação dessa colocação estarão aptos a participar da Segunda Etapa do Processo Seletivo.

6.1.10. Na hipótese de não haver candidatos autodeclarados PPI (pretos e pardos ou indígenas) aprovados em número suficiente ou que não atingiram a pontuação mínima para ocupar as vagas da Segunda Etapa, as vagas remanescentes serão revertidas para outros candidatos, na seguinte ordem: quilombolas, primeiramente, seguida por pessoas com deficiência, observada a ordem de classificação.

6.1.11. Na hipótese de não haver candidato autodeclarado quilombola aprovado

em número suficiente em número suficiente ou que não atingiram a pontuação mínima para ocupar a vaga da Segunda Etapa, a vaga remanescente será revertida para outros candidatos, na seguinte ordem: autodeclarados negros (pretos e pardos), primeiramente, indígenas, pessoas com deficiência, observada a ordem de classificação.

6.1.12. Na hipótese de não haver candidatos PCD, aprovados em número suficiente ou que não atingiram a pontuação mínima para ocupar a vaga da Segunda Etapa, as vagas remanescentes serão revertidas para outros candidatos, na seguinte ordem: autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, observada a ordem de classificação.

6.1.13. Se não houver candidatos PPI (autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas), quilombolas ou candidatos PCD ou que tenham obtido pontuação igual ou superior à pontuação mínima estabelecida para esta etapa em número suficiente para ocupar as vagas à Segunda Etapa reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, observando a ordem de classificação.

6.1.14. A divulgação das notas da Avaliação Escrita será realizada em data prevista no cronograma do item 9., única e exclusivamente no site do *campus* <https://spo.ifsp.edu.br/component/content/article?id=266>.

6.1.15. Será permitido ao candidato solicitar recurso da nota obtida nesta etapa. Para tanto, o mesmo poderá apresentar recurso até as 23h59min (horário de Brasília) da data prevista no cronograma do item 9, por meio do *e-mail* inscricao.pti.dit.spo@ifsp.edu.br, sendo que no assunto deverá conter **INSCRIÇÃO GTI 2024 – RECURSO NOTA ETAPA 1**, anexando o Formulário de Interposição de Recurso (**ANEXO VIII**).

6.1.16. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

6.1.17. O resultado final da classificação e as notas obtidas nesta etapa serão divulgados na data prevista no cronograma do item 9, única e exclusivamente no *site* do *campus* <https://spo.ifsp.edu.br/component/content/article?id=266>.

6.2. Segunda Etapa: Análise de currículo

6.2.1. A análise do Currículo Padronizado, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo com base na tabela de pontuação constante no **ANEXO XIV** deste edital.

6.2.2. Será atribuída, nessa etapa, uma nota de 0,0 (zero) a 20,0 (vinte) pontos, sendo eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 2,0 (dois) pontos.

6.2.3. Participação da Terceira Etapa deste Processo Seletivo somente os candidatos habilitados com as maiores notas conquistadas na somatória das notas obtidas na Primeira Etapa e na Segunda Etapa deste Processo Seletivo, na proporção de 1,5 candidatos por vaga disponível para cada modalidade de vagas (ampla concorrência, quilombolas, PPI e PCD).

6.2.4. Caso haja empate na pontuação da última colocação para cada modalidade de vaga, todos os candidatos que obtiverem a pontuação dessa colocação estarão aptos a participar da Terceira Etapa do Processo Seletivo.

6.2.5. Caso a aplicação da proporção de candidatos por vaga disponível para cada modalidade de vagas resulte em número fracionário, o quantitativo das vagas será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

6.2.6. Na hipótese de não haver candidatos autodeclarados PPI (pretos e pardos ou indígenas) aprovados em número suficiente ou que não atingiram a pontuação

mínima para ocupar as vagas da Terceira Etapa, as vagas remanescentes serão revertidas para outros candidatos, na seguinte ordem: quilombolas, primeiramente, seguida por pessoas com deficiência, observada a ordem de classificação.

6.2.7. Na hipótese de não haver candidato autodeclarado quilombola aprovado em número suficiente em número suficiente ou que não atingiram a pontuação mínima para ocupar a vaga da Terceira Etapa, a vaga remanescente será revertida para outros candidatos, na seguinte ordem: autodeclarados negros (pretos e pardos), primeiramente, indígenas, pessoas com deficiência, observada a ordem de classificação.

6.2.8. Na hipótese de não haver candidatos(as) PCD (pessoa com deficiência), aprovados em número suficiente ou que não atingiram a pontuação mínima para ocupar a vaga da Terceira Etapa, as vagas remanescentes serão revertidas para outros candidatos, na seguinte ordem: autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, observada a ordem de classificação.

6.2.9. A divulgação das notas da Análise de Currículo será disponibilizada no dia previsto no cronograma do item 9, única e exclusivamente no *site* do *campus* <https://spo.ifsp.edu.br/component/content/article?id=266>.

6.2.10. Será permitido ao candidato solicitar recurso da nota obtida nesta etapa. Para tanto, ele poderá apresentar recurso até as 23h59min (horário de Brasília) ocorrerá na data prevista no cronograma do item 9, por meio do *e-mail* inscricao.pti.dit.spo@ifsp.edu.br, sendo que no assunto deverá constar **INSCRIÇÃO GTI 2024 – RECURSO NOTA ETAPA 2** anexando o Formulário de Interposição de Recurso (ANEXO VIII).

6.2.11. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

6.2.12. O resultado da classificação e notas obtidas nesta etapa serão divulgados na data prevista no cronograma do item 9, única e exclusivamente no *site* do *campus* <https://spo.ifsp.edu.br/component/content/article?id=266>.

6.3. Terceira Etapa: Arguição

6.3.1. Esta etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na arguição, que transcorrerá em, no máximo, 15 (quinze) minutos, onde o candidato apresentará os motivos que o levaram a participar do processo seletivo, as expectativas para o curso, e responderá às perguntas da banca examinadora.

6.3.2. Será atribuída uma nota entre 0,0 (zero) e 20,0 (vinte) pontos, sendo eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 10,0 (dez) pontos nesta etapa.

6.3.3. A arguição ocorrerá no dia previsto no cronograma do item 9, às 19h00min (horário de Brasília), por meio de ferramentas de videoconferência, cujo *link* será enviado para cada candidato habilitado para esta etapa. As demais instruções estarão disponíveis no *site* do *campus* <https://spo.ifsp.edu.br/component/content/article?id=266>.

6.3.4. A arguição será realizada por várias bancas examinadoras, simultaneamente, e poderá ser gravada pela banca examinadora. É vedada a gravação da arguição por parte do candidato.

6.3.5. A ordem de realização da arguição e a banca examinadora que avaliará o candidato será sorteada no momento da realização desta etapa.

6.3.6. O candidato deverá portar e apresentar, por ocasião da realização da arguição, o documento de identidade oficial original com foto.

6.3.7. A divulgação das notas da Arguição ocorrerá na data prevista no cronograma do item 9, única e exclusivamente no *site* do *campus* <https://spo.ifsp.edu.br/component/content/article?id=266>.

6.3.8. Será permitido ao candidato solicitar recurso da nota obtida nesta etapa. Para tanto, ele poderá apresentar recurso até às 23h59min (horário de Brasília) do dia previsto no cronograma do item 9, por meio do *e-mail* inscricao.pti.dit.spo@ifsp.edu.br, sendo que no assunto deverá constar **INSCRIÇÃO GTI 2024 – RECURSO NOTA ETAPA 3** anexando o Formulário de Interposição de Recurso (**ANEXO VIII**).

6.3.9. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

6.3.10. O resultado das notas obtidas nessa etapa após análise de recursos será divulgado no dia previsto no cronograma do item 9, única e exclusivamente no *site* do *campus* <https://spo.ifsp.edu.br/component/content/article?id=266>.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Serão classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima no processo de seleção.

7.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, mediante nota final obtida nas etapas do processo seletivo e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste edital.

7.3. Na hipótese de não haver candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas PPI, as vagas remanescentes serão revertidas para outros candidatos, na seguinte ordem:

7.3.1. Candidatos autodeclarados quilombolas, primeiramente, observada a ordem de classificação;

7.3.2. Candidatos pessoas com deficiência, observada a ordem de classificação.

7.4. Na hipótese de não haver candidato autodeclarado quilombola aprovado em número suficiente para ocupar a vaga reservada quilombola, a vaga remanescente será revertida para outros candidatos, na seguinte ordem:

7.4.1. Candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), primeiramente, observada a ordem de classificação;

7.4.2. Candidatos indígenas, observada a ordem de classificação;

7.4.3. Candidatos pessoas com deficiência, observada a ordem de classificação.

7.5. Na hipótese de não haver candidatos cotistas por deficiência, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas PCDs, as vagas remanescentes serão revertidas para outros candidatos, na seguinte ordem:

7.5.1. Candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), primeiramente, observada a ordem de classificação;

7.5.2. Candidatos indígenas, observada a ordem de classificação;

7.5.3. Candidatos autodeclarados quilombolas, observada a ordem de classificação.

7.6. Na hipótese de não haver candidatos PPI (autodeclarados negros (pretos e pardos)) ou indígenas, quilombolas ou candidatos PCD (pessoa com deficiência) ou candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas aos candidatos quilombolas, PPI e PCD, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7.7. Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato que detiver a maior:

- a) Idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da **Lei no 10.741/2003**;
- b) Pontuação na avaliação escrita;
- c) Pontuação na análise de currículo;
- d) Pontuação na arguição;
- e) Tempo de atuação na área de tecnologia da informação;
- f) Tempo de conclusão da graduação;
- g) Idade.

7.8. O resultado preliminar dos candidatos classificados e aprovados no processo seletivo nas vagas de ampla concorrência e de ações afirmativas será publicado conforme cronograma, no *site* do *campus*, <https://spo.ifsp.edu.br/component/content/article?id=266>.

7.9. O resultado preliminar será publicado em lista única, incluindo os candidatos da ampla concorrência e das ações afirmativas (PPI, Quilombola e PCD), classificados por ordem decrescente, mediante nota final obtida nas etapas do processo seletivo.

7.10. A lista exibirá, além da identificação do candidato, a modalidade da vaga escolhida.

7.11. Após publicação do resultado preliminar, o candidato poderá interpor recurso conforme cronograma. Para tanto o candidato deverá enviar o recurso (**ANEXO VIII**) para o *e-mail*: inscricao.pti.dit.spo@ifsp.edu.br, sendo que no assunto deverá constar **INSCRIÇÃO GTI 2024 – RECURSO NOTA PRELIMINAR**.

7.12. A classificação final do processo seletivo, com as distribuições de vagas em ampla concorrência e ações afirmativas, será divulgada conforme cronograma no *site* do *campus*, <https://spo.ifsp.edu.br/component/content/article?id=266>.

7.13. O resultado final será publicado em 4 listas:

- **LISTA 1 – CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA**, classificados por ordem decrescente, mediante nota final obtida nas etapas do processo seletivo, incluindo os candidatos das ações afirmativas (PPI, Quilombola e PCD) que alcançaram nota para ingresso por meio dessa modalidade.
- **LISTA 2 – CANDIDATOS PPI**, classificados por ordem decrescente, mediante nota final obtida nas etapas do processo seletivo, incluindo os candidatos das ações afirmativas (PPI) que não alcançaram nota para o ingresso por meio da modalidade ampla concorrência;
- **LISTA 3 – CANDIDATOS QUILOMBOLAS**, classificados por ordem decrescente, mediante nota final obtida nas etapas do processo seletivo, incluindo os candidatos das ações afirmativas (Quilombola) que não alcançaram nota para o ingresso por meio da modalidade ampla concorrência;
- **LISTA 4 – CANDIDATOS PCD**, classificados por ordem decrescente, mediante nota final obtida nas etapas do processo seletivo, incluindo os candidatos das ações afirmativas (PCD) que não alcançaram nota para o ingresso por meio da modalidade ampla concorrência.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos selecionados, classificados e aprovados serão convocados para matrícula obedecendo rigorosamente à ordem final de classificação no processo

seletivo, até se completar o número total de vagas, conforme estabelecido neste edital.

8.2. A 1ª chamada será divulgada conforme cronograma no *site* do *campus*, <https://spo.ifsp.edu.br/component/content/article?id=266>.

8.3. A convocação dar-se-á por meio de 4 listas:

- **LISTA 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA (Convocados + Lista de Espera)** - Candidatos aprovados nas vagas de ampla concorrência, inclusive os candidatos das ações afirmativas (PPI, Quilombola e PCD) que alcançaram nota para se classificarem dentro do número de vagas da ampla concorrência.

- **LISTA 2 – PPI (Convocados + Lista de Espera)** - Candidatos aprovados nas vagas PPI e que não alcançaram nota para se classificarem dentro do número de vagas da ampla concorrência.

- **LISTA 3 – QUILOMBOLAS (Convocados + Lista de Espera)** - Candidatos aprovados na vaga quilombola e que não alcançaram nota para se classificarem dentro do número de vagas da ampla concorrência.

- **LISTA 4 – PCD (Convocados + Lista de Espera)** - Candidatos aprovados nas vagas PCD e que não alcançaram nota para se classificarem dentro do número de vagas da ampla concorrência.

8.4. Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo) ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) ou indígena posteriormente classificado.

8.5. Em caso de desistência de candidato quilombola aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato quilombola posteriormente classificado.

8.6. Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

8.7. Os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão efetuar a matrícula no período conforme o cronograma.

8.8. Para realizar a matrícula, o candidato selecionado, classificado aprovado deverá:

8.8.1. Ter cadastro na **Plataforma Gov.Br**, caso não tenha o cadastro, o candidato deverá se cadastrar no endereço: <https://www.gov.br/login>

8.8.2. O candidato deverá entrar na **Plataforma Gov.Br**, pesquisar e acessar o serviço “**Matricular-se em Curso de Pós-Graduação – IFSP**”;

8.8.3. Selecionar o serviço “**Matricular-se em Curso de Pós-Graduação – IFSP**”, clicar no botão **INICIAR** (O sistema solicitará o **CPF** e a **SENHA** cadastrada no <https://www.gov.br/login>) e preencher o formulário de matrícula, incluindo cópia digitalizada legível dos seguintes documentos, em formato **PDF, JPG, JPEG** ou **PNG**, sendo o candidato responsável por eventuais irregularidades que se constatem a qualquer tempo:

a) Diploma registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC (**frente e verso**) ou Atestado de Conclusão de Curso, caso o candidato tenha apresentado no ato de inscrição apenas uma declaração de conclusão de curso ou feito inscrição condicional utilizando o **ANEXO V** deste edital. O candidato selecionado que fizer matrícula sem o diploma registrado deverá, obrigatoriamente, apresentá-lo ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do

certificado de especialização;

b) Histórico Escolar Final do curso de graduação em nível superior, onde constem as datas da Colação de Grau e da Expedição do Diploma. Caso o Histórico não tenha sido expedido, será aceito o Atestado de Conclusão do curso de graduação, sendo que o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o Histórico ao longo curso;

c) Carteira de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);

d) Certidão ou Sentença Judicial, caso haja mudança do nome civil;

e) Cadastro de Pessoas Físicas na Receita Federal do Brasil (CPF) ou o comprovante de situação cadastral do CPF, disponível em <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

f) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou declaração informando que está quite com a Justiça Eleitoral, conforme **ANEXO VI**;

g) Certidão de Alistamento Militar ou Carteira de Reservista, caso se aplique;

h) Se estrangeiro, o candidato deverá apresentar cópia de diploma de graduação revalidado e histórico escolar;

i) Comprovante de Endereço atualizado ou Declaração de Endereço, conforme **ANEXO VII**;

j) Laudo Médico emitido nos últimos 12 meses, caso se aplique;

k) *Link* para Currículo *Lattes*;

l) Foto 3x4 recente.

8.8.4. Para informações ou dúvidas sobre a matrícula na **Plataforma Gov.Br**, o candidato poderá:

a) acessar o tutorial para o cadastro na **Plataforma Gov.br** no Youtube: <https://www.youtube.com/watch?v=qKDrDbYS2xc>.

b) acessar o tutorial para solicitação de matrícula na **Plataforma Gov.Br** no Youtube: <https://www.youtube.com/watch?v=S00mHh5lg2k>.

c) entrar em contato com a Coordenadoria de Registros Escolares de Pós-graduação, pelo *e-mail* ingressantespos@ifsp.edu.br, durante o expediente administrativos dos dias úteis, segundo o Calendário Acadêmico do *Campus* São Paulo.

8.8.5. Não serão aceitos pedidos de matrícula, por via postal, fax, em caráter condicional ou de modo diverso ao previsto neste edital.

8.9. A falta de quaisquer dos documentos relacionados no ato da matrícula implicará na perda da vaga.

8.9.1. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento e a assinatura de todos os formulários necessários para matrícula.

8.9.2. Não serão aceitos formulários sem assinaturas.

8.9.3. É de inteira responsabilidade do candidato verificar se todos os documentos digitalizados estão nítidos, se todas as páginas formulários foram digitalizadas e assinadas para a sua submissão na **Plataforma Gov.Br**.

8.9.4. Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras, páginas ausentes e/ou outros defeitos que dificultem a análise.

8.9.5. Não serão aceitos outros documentos em substituição aos relacionados anteriormente.

8.9.6. A documentação dos candidatos será analisada durante a chamada de matrícula. Após cada chamada de matrícula, os candidatos que finalizarem a solicitação, conforme disposto neste edital, terão 1 (um) dia útil para efetuar as adequações necessárias ao seu deferimento.

8.9.7. Não há análises prévias de documentos.

8.9.8. O candidato, em caso de perda, furto ou roubo de documentos necessários à matrícula, pode enviar cópia do boletim de ocorrência, juntamente com declaração de comprometimento de apresentação da documentação pertinente, em prazo estipulado pelo IFSP. Os documentos enviados deverão ser legíveis, em formato PDF.

8.10. Caso o candidato convocado não realize a matrícula no prazo especificado neste edital, implicará na abdicação do direito à vaga e na chamada do próximo candidato selecionado, classificado e aprovado, obedecendo-se a ordem de classificação.

8.11. Caso haja desistência de candidatos convocados para matrícula, essa vaga será disponibilizada para a realização de uma próxima chamada para matrícula conforme cronograma no *site* do *campus*, <https://spo.ifsp.edu.br/component/content/article?id=266>.

8.12. Em caso de novas chamadas para matrícula, elas serão veiculadas no *site* do *campus*, <https://spo.ifsp.edu.br/component/content/article?id=266> e realizadas na data que for especificada na respectiva convocação.

8.13. O candidato aprovado na vaga reservada para quilombola, deverá, excepcionalmente, devido à atualização do sistema, realizar a matrícula através do *e-mail* da Coordenadoria de Registros Acadêmicos: crp.spo@ifsp.edu.br.

8.14. O IFSP não se responsabiliza por quaisquer problemas de ordem cadastral e/ou de processamento das plataformas que geram os documentos obrigatórios para a matrícula. A organização do processo seletivo não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão durante o envio dos documentos. É dever do candidato garantir uma conexão estável e adequada para o envio dos documentos dentro do prazo estipulado.

9. DO CRONOGRAMA

O processo seletivo para o curso de pós-graduação *Lato Sensu*, **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, seguirá o cronograma apresentado no Quadro 3.

Quadro 3. Cronograma

| ATIVIDADE | DATA |
|---|-------------------------|
| INSCRIÇÕES | 22/04/2024 a 13/05/2024 |
| DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS | 16/05/2024 |
| APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS SOBRE AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS | 17/05/2024 |
| RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS SOBRE AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS | 22/05/2024 |
| REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA | 26/05/2024 |

| | |
|--|--|
| DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DA AVALIAÇÃO ESCRITA | 06/06/2024 |
| APRESENTAÇÃO DE RECURSOS SOBRE A AVALIAÇÃO ESCRITA | 07/06/2024 |
| DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO APÓS A AVALIAÇÃO ESCRITA | 12/06/2024 |
| DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DA ANÁLISE DE CURRÍCULO | 12/06/2024 |
| APRESENTAÇÃO DE RECURSOS SOBRE A ANÁLISE DE CURRÍCULO | 13/06/2024 |
| DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO APÓS A ANÁLISE DE CURRÍCULO E CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA ARGUIÇÃO | 17/06/2024 |
| REALIZAÇÃO DA ARGUIÇÃO | 19/06/2024 |
| DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DA ARGUIÇÃO | 21/06/2024 |
| APRESENTAÇÃO DE RECURSOS SOBRE A ARGUIÇÃO | 24/06/2024 |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR | 26/06/2024 |
| APRESENTAÇÃO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR | 27/06/2024 |
| RESULTADO FINAL | 01/07/2024 |
| PERÍODO DE MATRÍCULA | 10/07/2024 a 12/07/2024 |
| PUBLICAÇÃO DA 2ª CHAMADA (SE HOUVER) | 17/07/2024 |
| PERÍODO DE MATRÍCULA (2ª CHAMADA) | 24/07/2024 a 25/07/2024 |
| INÍCIO DAS AULAS | Conforme o Calendário Acadêmico da Pós-graduação do <i>Campus</i> São Paulo, disponível em: https://spo.ifsp.edu.br/calendarios |

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será eliminado ou terá o cancelamento de sua matrícula, em qualquer época, o candidato que apresentar documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

10.2. Serão excluídos os candidatos selecionados, classificados e aprovados que não efetuarem a matrícula no período estabelecido neste edital.

10.3. Será desclassificado ou terá a perda da vaga, em qualquer tempo, o candidato que não apresentar a comprovação de quaisquer dos requisitos ou documentos requeridos neste edital.

10.4. O candidato matriculado que não comparecer para iniciar o curso nas duas primeiras semanas após o início das aulas, sem apresentar uma justificativa aceita pelo IFSP, terá sua matrícula cancelada. Nesse caso, a vaga será destinada à chamada do próximo candidato selecionado, classificado e aprovado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida.

10.5. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo. As informações poderão ser obtidas no *site* do *campus* <https://spo.ifsp.edu.br/component/content/article?id=266>.

10.6. Este edital contém todas as informações necessárias para realização do processo seletivo. Contudo, os candidatos que necessitarem de esclarecimentos deverão enviar *e-mail* para inscricao.pti.dit.spo@ifsp.edu.br.

10.7. Para registrar manifestação (reclamação, denúncia, elogio, sugestão, solicitação de simplificação, solicitação de providência administrativa) sobre este processo seletivo ou outros assuntos referentes ao IFSP na Ouvidoria Geral, ou solicitação de acesso à informação (diferente de esclarecimento de dúvidas) no Serviço de Informação ao Cidadão, utilize a plataforma Fala.BR: <https://falabr.cgu.gov.br/>.

10.8. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso gere direitos ou obrigações em relação aos interessados.

10.9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

São Paulo, 9 de abril de 2024.

Documento assinado eletronicamente

Alberto Akio Shiga

Diretor-Geral

Campus São Paulo - IFSP



EDITAL Nº 55/2024 - DRG/SPO/IFSP - 09/04/2024
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO I – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo **EDITAL Nº 55/2024 - DRG/SPO/IFSP** para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, *Campus* São Paulo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Nome do Candidato: _____

CPF: _____ RG: _____

E-mail: _____ Telefone: (____) _____

DECLARO que sou _____ [negro (preto ou pardo) ou indígena], para o fim específico de atender ao item 3.4.1 do **EDITAL Nº 55/2024 - DRG/SPO/IFSP**, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste processo seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato



EDITAL Nº 55/2024 - DRG/SPO/IFSP - 09/04/2024
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA
CANDIATO QUILOMBOLA)

Eu, _____,
portador do RG nº _____, CPF nº _____,
residente e domiciliado no endereço _____

_____, nº _____,
Complemento _____, Bairro _____,
Cidade _____, Estado _____, CEP _____

autodeclaro para fins de inscrição no Processo Seletivo **EDITAL Nº 55/2024 - DRG/SPO/IFSP** que sou quilombola e pertencço à comunidade

_____, localizada no
(Nome da comunidade quilombola)

município _____, Estado _____.

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, da Comunidade Quilombola

_____, declaram,
(Nome da comunidade quilombola)

para fins de inscrição no Processo Seletivo **EDITAL Nº 55/2024 - DRG/SPO/IFSP**

que o candidato _____,

cadastrado no CPF sob o nº _____, é quilombola pertencente

pertencente ao Quilombo _____, localizado

(Nome do quilombo ao qual pertence)

no endereço _____, nº _____,

Complemento _____, Bairro _____,

Cidade _____, Estado _____, CEP _____ e,

mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com nossa comunidade.

Declararam ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde o candidato/a quilombola mencionado acima é pertencente.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

PRESIDENTE E/OU COORDENADOR/A DA ASSOCIAÇÃO OU LIDERANÇA 1

Nome Completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome Completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome Completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____



EDITAL Nº 55/2024 - DRG/SPO/IFSP - 09/04/2024
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**ANEXO III – DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS
ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo **EDITAL Nº 55/2024 - DRG/SPO/IFSP** para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, *Campus* São Paulo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Nome do Candidato: _____

CPF: _____ RG: _____

E-mail: _____ Telefone: (____) _____

DECLARO que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na **Lei nº 13.146**, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do **Decreto nº 3.298**, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da **Lei nº 12.764**, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

OBSERVAÇÃO: O laudo médico deverá ser legível, em formato PDF, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode não ser considerado válido.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato



EDITAL Nº 55/2024 - DRG/SPO/IFSP - 09/04/2024
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO IV – REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, UF emissor: _____,
Data de nascimento _____, Endereço _____
_____, nº _____,
Complemento _____, Bairro _____,
Cidade _____, Estado _____, CEP _____,
Telefone (____) _____, Celular (____) _____, *E-mail* _____,

Inscrito no processo seletivo para discentes do **EDITAL Nº 55/2024 - DRG/SPO/IFSP**, para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, *Campus* São Paulo, **SOLICITO** a inclusão e uso do “nome social”.

IMPORTANTE: Ao assinar este requerimento, o candidato declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação. As informações aqui prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, que poderá responder judicialmente em caso de apresentação de dados comprovadamente falsos.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato



EDITAL Nº 55/2024 - DRG/SPO/IFSP - 09/04/2024
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO CONDICIONAL

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, UF emissor: _____,
Data de nascimento _____, Endereço _____
_____, nº _____,
Complemento _____, Bairro _____,
Cidade _____, Estado _____, CEP _____,
Telefone (____) _____, Celular (____) _____, *E-mail* _____,

DECLARO que estou concluindo minhas atividades de graduação e me comprometo, em caso de aprovação no processo seletivo, a apresentar no ato da matrícula cópia do Diploma registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo **MEC** ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. **DECLARO** que estou ciente de que a falta do documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, nos termos aqui referidos, no ato da matrícula, implicará em perda da vaga. **DECLARO** que estou ciente da obrigatoriedade de apresentar, ao longo do curso de especialização, o diploma registrado de graduação e estou ciente de que esse documento é condição necessária para a expedição do certificado do curso.

OBSERVAÇÃO: O candidato não pode informar como *e-mail* de contato o *e-mail* institucional.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato



EDITAL Nº 55/2024 - DRG/SPO/IFSP - 09/04/2024
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

Eu, _____,

Data de nascimento _____, filho de _____

(Nome Completo da mãe)

_____ e filho de _____,

(Nome Completo do pai)

CPF nº _____, RG nº _____, UF emissor: _____,

Título de Eleitor nº _____, Zona _____, Seção _____,

DECLARO que estou quite com a justiça eleitoral na presente data.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato



EDITAL Nº 55/2024 - DRG/SPO/IFSP - 09/04/2024
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu, _____,

CPF nº _____, RG nº _____, UF emissor: _____,

DECLARO para os devidos fins, ser residente e domiciliado à _____

_____, nº _____,

Complemento _____, Bairro _____,

Cidade _____, Estado _____, CEP _____.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei civil e criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas, conforme os termos da **Lei nº 7.155/1983**.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

Se necessário, anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-os a seguir:

| |
|--|
| |
| |
| |
| |

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato



EDITAL Nº 55/2024 - DRG/SPO/IFSP - 09/04/2024
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO IX – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de nascimento: _____ Sexo: _____

Nome da Mãe: _____

Endereço: _____

_____ nº _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

E-mail: _____ Celular: (____) _____

Telefone 1: (____) _____ Telefone 2: (____) _____

Você é portador(a) de alguma necessidade específica? Em caso positivo, qual?

| |
|--|
| |
|--|

Você é candidato com guarda religiosa? () SIM () NÃO

Eu, _____

de que estou de acordo com o EDITAL Nº 55/2024 - DRG/SPO/IFSP -
09/04/2024 do processo seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*,
Especialização em _____

d o *Campus* São Paulo, seus anexos e as Normas Acadêmicas desta Instituição Federal (disponível no sítio www.ifsp.edu.br). Sendo assim, venho respeitosamente requerer a V. Sa. **INSCRIÇÃO** no processo seletivo para preenchimento das vagas oferecidas para o início no _____ semestre de 20____.

Nestes termos, peço deferimento.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato



EDITAL Nº 55/2024 - DRG/SPO/IFSP - 09/04/2024
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO X – REQUERIMENTO DE GUARDA RELIGIOSA

Nome completo: _____

CPF: _____ Telefone: (____) _____

Nome social: _____

E-mail: _____ Matrícula: _____

Eu (nome do aluno/candidato) _____

SOLICITO:

() atendimento específico, nos termos deste Edital, em vista da minha guarda religiosa.

() dispensa do comparecimento e da realização de atividades acadêmicas em vista da minha guarda religiosa e atribuição de prestações alternativas conforme os termos do Art 7º da **Lei 9.394/1996**.

DECLARO, sob penas legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, e que estou ciente de que a falsidade dessa declaração configura crime passível de apuração na forma da Lei.

Documentação a ser apresentada - **DECLARAÇÃO DE GUARDA RELIGIOSA (ANEXO XI)**, emitida a até 30 dias por autoridade religiosa competente, em arquivo PDF, em que conste minimamente: a) declaração de que o estudante é membro/praticante da religião; b) indicação do(s) dia(s) de guarda, ou seja, dias nos quais seja vedado assistir aulas ou realizar atividades acadêmicas.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato



EDITAL Nº 55/2024 - DRG/SPO/IFSP - 09/04/2024
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE GUARDA RELIGIOSA

Identificação da organização religiosa: _____

Eu _____, portador do CPF nº _____,

(Nome do Líder da Organização Religiosa)

na qualidade de _____, sob as penas da Lei,

(apontar a posição que ocupa. Exemplo: Pastor, Rabino, Presidente da Casa, etc.)

DECLARO, a quem possa interessar, que _____,

(Nome do Candidato)

portador do CPF nº _____, é fiel membro da _____

(Organização Religiosa)

e que pratica a guarda religiosa como preceito de sua fé no(s) dia(s)/período(s)

_____.

DECLARO que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de estar sujeito às penas da legislação pertinente caso tenha afirmado falsamente os dados preenchidos.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Líder da Organização Religiosa

Assinatura do aluno/candidato

ANEXO XII – FORMULÁRIO DE CURRÍCULO PADRONIZADO

1 - Identificação do Candidato

| |
|--|
| Eu, _____, |
| Endereço _____ |
| _____, nº _____, |
| Complemento _____, Bairro _____, |
| Cidade _____, Estado _____, CEP _____, |
| Telefone (____) _____, Celular (____) _____, E-mail _____, |

2 - Formação Acadêmica

| | |
|----------------------|--|
| <i>Stricto Sensu</i> | Nome do Curso _____ |
| | Instituição _____ |
| | Início (mês/ano) _____ Conclusão (mês/ano) _____ |
| | Cidade _____ UF _____ País _____ |
| <i>Lato Sensu</i> | Nome do Curso _____ |
| | Instituição _____ |
| | Início (mês/ano) _____ Conclusão (mês/ano) _____ |
| | Cidade _____ UF _____ País _____ |
| Graduação 1 | Nome do Curso _____ |
| | Instituição _____ |
| | Início (mês/ano) _____ Conclusão (mês/ano) _____ |
| | Cidade _____ UF _____ País _____ |
| Graduação 2 | Nome do Curso _____ |
| | Instituição _____ |
| | Início (mês/ano) _____ Conclusão (mês/ano) _____ |
| | Cidade _____ UF _____ País _____ |

| | |
|----------------|--|
| Graduação 3 | Nome do Curso _____ |
| | Instituição _____ |
| | Início (mês/ano) _____ Conclusão (mês/ano) _____ |
| | Cidade _____ UF _____ País _____ |
| Graduação 4 | Nome do Curso _____ |
| | Instituição _____ |
| | Início (mês/ano) _____ Conclusão (mês/ano) _____ |
| | Cidade _____ UF _____ País _____ |

3 - Experiência Profissional

| |
|---|
| <p>Atuação Profissional Atual (citar nome da organização, atividades desempenhadas, mês/ano de início)</p> |
| |

| |
|--|
| <p>Atuação Profissional Anterior (citar nome da organização, atividades desempenhadas, mês/ano de início)</p> |
| <p>Gestão de equipes na área de tecnologia da informação.</p> |

Atividade profissional na área de tecnologia da informação.

Gestão de equipes em áreas não relacionadas à tecnologia da informação.

Atividade profissional em áreas não relacionadas à tecnologia da informação.

4 - Produção Acadêmica (referenciar conforme a ABNT NBR 6023:2018)

Livros ou capítulo de livros.

Artigos publicados em periódico acadêmico.

Artigos publicados em anais de congresso.

Palestras proferidas.

- Não é necessário a comprovação imediata das informações prestadas.
- Os documentos comprobatórios deste currículo devem estar disponíveis de forma organizada, caso seja necessária sua comprovação
- **Todas as páginas do currículo, exceto esta, deverão ser rubricadas pelo candidato.**

Declaro ser verdadeiras todas as informações prestadas neste documento.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

**ANEXO XIII – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A AVALIAÇÃO
ESCRITA**

1. RACIOCÍNIO LÓGICO

- **LÓGICA E RACIOCÍNIO LÓGICO** o Problemas envolvendo lógica e raciocínio lógico.
- **PROPOSIÇÕES. CONECTIVOS** o Conceito de proposição. Valores lógicos das proposições. Conectivos. Tabela-verdade.
- **OPERAÇÕES LÓGICAS SOBRE PROPOSIÇÕES** o Negação de uma proposição. Conjunção de duas proposições. Disjunção de duas proposições. Proposição condicional. Proposição bicondicional.
- **TABELAS-VERDADE DE PROPOSIÇÕES COMPOSTAS** o Construção de Proposições Conjuntas. Tabela-Verdade de Proposições Conjuntas.
- **EQUIVALÊNCIA LÓGICA E IMPLICAÇÃO LÓGICA** o Equivalência lógica. Propriedades da relação de equivalência lógica. Recíproca, contrária e contrapositiva de uma proposição condicional. Implicação lógica. Princípio de substituição. Propriedade da implicação lógica.
- **ARGUMENTOS** o Conceito de argumento. Validade de um argumento. Critério de validade de um argumento.
- **SENTENÇAS ABERTAS** o Sentenças abertas com uma variável. Conjunto-verdade. Sentenças abertas com duas variáveis. Conjunto-verdade de uma sentença aberta com duas variáveis. Sentenças abertas com n variáveis. Conjunto-verdade de uma sentença aberta com n variáveis.
- **OPERAÇÕES LÓGICAS SOBRE SENTENÇAS ABERTAS** o Conjunção. Disjunção. Negação.
- **QUANTIFICADORES** o Quantificador universal. Quantificador existencial. Negação de proposições contendo Quantificadores. Quantificação parcial e Quantificação múltipla. Existência e unicidade. Conjunto limitados.

2. RACIOCÍNIO ANALÍTICO

- **SUPOSIÇÃO**
o Hipóteses. Conjecturas. Análise lógica de suposições.
- **INFERÊNCIA** o Conceito de inferência. Geração de inferência. Inferência e representação mental. Grau de certeza. Componente contextual. Componente sociocultural.
- **ARGUMENTO**
o Raciocínio analítico e argumentação. Utilização de senso crítico. Argumentos falaciosos e apelativos. Comunicação eficiente de argumentos.

3. RACIOCÍNIO QUANTITATIVO

- **CONJUNTOS, SUBCONJUNTOS E OPERAÇÕES BÁSICAS DE CONJUNTO** o Conjuntos finitos e infinitos. Igualdade. Conjunto vazio. Subconjunto. Subconjunto próprio. Conjunto universal. Conjuntos disjuntos. Operações: união, interseção, diferença e complemento. Conjunto das partes. Números de elementos de um

conjunto.

- **CONJUNTOS DE NÚMEROS E DESIGUALDADE**

- o Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Operações desigualdades. Valor absoluto. Intervalos.

- **EXPRESSÕES E EQUAÇÕES ALGÉBRICAS** o Expressão algébrica. Fatoração. Produtos notáveis. Equações e inequações de 1o e 2o graus. Equações com mais de uma variável. Sistema de equações. Equação irracional.

- **SEQUÊNCIAS E SÉRIES** o Sequência numérica. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Série geométrica infinita.

- **TRIGONOMETRIA, LOGARITMO E EXPONENCIAL**

- o Propriedades trigonométricas, logarítmica e exponencial. Identidades trigonométricas. Equações e inequações trigonométricas, logarítmicas e exponenciais.

- **FUNÇÕES**

- o Definição, representação gráfica, domínio e imagem. Operações de funções. Função Constante. Função linear. Função polinomial. Função Composta. Funções trigonométricas, logarítmicas e exponenciais.

- **ANÁLISE COMBINATÓRIA** o Princípio de contagem. Arranjos. Permutações. Combinações. Anagramas. Permutações com repetição. Número de permutações com repetições.

- **ESTATÍSTICA E PROBABILIDADES** o Distribuição de Frequência. Medidas de Posição: Média Aritmética Simples e Ponderada, Média Geométrica, Média Harmônica, Quartis, Decis, Percentis, Moda e Mediana.

- Medidas de Dispersão, Assimetria e Curtose: Amplitude Total, Intervalo Semiinterquartilico, Desvio Médio e Variância, Desvio Padrão, Coeficiente de Variação. Probabilidades - Conceitos Básicos: Experimento Aleatório, Espaço Amostral, Evento. Cálculo de Probabilidades: Eventos Certos, Evento Impossível, Eventos Mutuamente Exclusivos, Evento Complementar. Probabilidade Condicional. Regra do Produto. Regra do Produto para Eventos Independentes.

- **MATEMÁTICA FINANCEIRA** o Razões. Proporções. Regra de três. Porcentagem. Juros simples e compostos. Equivalência de taxas, taxas nominais, efetivas e reais. Equivalência de capitais. Séries de pagamentos uniformes e variáveis. Depreciação. Sistemas de amortização de empréstimos. Correção monetária.

4. LÍNGUA PORTUGUESA

- **INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS**

- o Níveis de significação do texto. Expansão e redução de textos. Tipos de discurso: direto, indireto e indireto livre. Informações e ideias transmitidas pelo texto. Atitude do autor.

- **ORGANIZAÇÃO DE TEXTO**

- o Narração, descrição, dissertação

- **ORGANIZAÇÃO DE FRASES** o Coordenação. Subordinação. Reorganização de orações e períodos.

- **MORFOSINTAXE** o Flexão nominal. Flexão verbal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronomes. Advérbios. Conectivos.

- **SIGNIFICADO DAS PALAVRAS**

- o Inferir o significado de vocábulos

- **ORTOGRAFIA**

5. INGLÊS

- SIGNIFICADO DAS PALAVRAS

- o Inferir o significado de vocábulos

- INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS

- o Níveis de significação do texto. Informações e ideias transmitidas pelo texto.

Atitude do autor.

EDITAL Nº 55/2024 - DRG/SPO/IFSP - 09/04/2024
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO
SENSU
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO XIV – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO
CURRÍCULO PADRONIZADO

I - FORMAÇÃO ACADÊMICA

| Tipo | Natureza | Pontuação por Curso | Total |
|----------------------|---|----------------------------|--------------|
| <i>Stricto Sensu</i> | Curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado). Máximo considerado: 1 curso. | 2,00 | |
| <i>Lato Sensu</i> | Curso de pós-graduação lato sensu (especialização), com, no mínimo, 360 horas. Máximo considerado: 1 curso. | 1,00 | |
| Graduação | Curso de graduação em Administração, Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Sistemas para a Internet ou Tecnologia em Redes de Computadores. Máximo considerado: 2 cursos. | 1,00 | |
| Graduação | Curso de graduação em outras áreas. Máximo considerado: 2 cursos. | 0,50 | |
| TOTAL I | (Pontuação máxima = 6 pontos) | | |

II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

| Tipo | Natureza | Pontuação por Curso | Total |
|--|--|----------------------------|--------------|
| Experiência profissional em gestão de equipes na área de tecnologia da informação | Anos de experiência em direção, gerência, coordenação, supervisão ou liderança de equipes ou projetos de TI. Máximo considerado: 12 anos. | 1,00 | |
| Experiência profissional na área de tecnologia da informação | Anos de experiência em atividades analíticas (análise de sistemas, análise em suporte, análise em banco de dados, análise em projetos etc.). Máximo considerado: 20 anos. | 0,50 | |
| | Anos de experiência em atividades técnicas (programação, técnico em informática, técnico em redes etc.) ou operacionais (operador de equipamentos diversos). Máximo considerado: 25 anos. | 0,20 | |
| Experiência profissional em gestão de equipes em áreas não relacionadas à tecnologia da informação | Anos de experiência em direção, gerência, coordenação, supervisão ou liderança de equipes ou projetos em outras áreas. Máximo considerado: 12 anos. | 0,50 | |

| | | | |
|---|---|------|--|
| Experiência profissional em áreas não relacionadas à tecnologia da informação | Anos de experiência em atividades analíticas, onde é exigido formação de nível superior. Máximo considerado: 20 anos. | 0,20 | |
| | Anos de experiência em atividades técnicas ou operacionais. Máximo considerado: 25 anos. | 0,10 | |
| TOTAL II | (Pontuação máxima = 12 pontos) | | |

III - PRODUÇÃO ACADÊMICA

| Tipo | Natureza | Pontuação por Curso | Total |
|---|--|---------------------|-------|
| Livro ou capítulo de livro | Máximo considerado: 2 livros ou capítulos de livro | 0,25 | |
| Artigo publicado em periódico acadêmico | Máximo considerado: 2 artigos | 0,25 | |
| Artigo publicado em anais de congressos | Máximo considerado: 5 artigos | 0,10 | |
| Palestras Proferidas | Máximo considerado: 5 palestras | 0,10 | |
| TOTAL III | (Pontuação máxima = 2 pontos) | | |

| | | |
|---------------------------------------|---------------------------------------|--|
| PONTUAÇÃO TOTAL (I + II + III) | (Pontuação máxima = 20 pontos) | |
|---------------------------------------|---------------------------------------|--|

Documento assinado eletronicamente por:

- Alberto Akio Shiga, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/SPO, em 09/04/2024 12:41:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 727359

Código de Autenticação: 27db2eb789

